



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Outros Atos Oficiais	4
Civarc	5
Extrato de Contratos	5
Processo Seletivo Simplificado	6
Contratos e Aditivos	7
Extrato de Aditivo	7
Extrato de Contratos	8
Rescisão Contratual	11
Licitações e Contratos	12
Homologação	12

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalaop@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Pinhalão - **PARANÁ**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Gestão Fiscal (Artigos 52 e 54 LRF)

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Dionísio Arrais de Alencar e a Secretária Municipal de Saúde Fernanda de Oliveira Arana, no uso de suas atribuições legais, cumprindo ao que determina a Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei Federal nº 101/2000, CONVIDAM os cidadãos do Município de Pinhalão, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA do Plano Municipal de Saúde do Terceiro Quadrimestre do ano de 2022, a ser realizada no 28 de fevereiro de 2023 às 09:30 horas, através do Canal do YouTube da Câmara Municipal dos Vereadores de Pinhalão, pelo link:

<https://www.youtube.com/channel/UC1btQWoE8eqXCbTKloMEwzg>.

Pinhalão, 23 de fevereiro de 2023.

Dionísio Arrais de Alencar - Prefeito Municipal

Fernanda de Oliveira Arana - Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 18/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2023, e dá outras providências. O Prefeito Municipal, de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2315/2022 de 07 de Dezembro de 2022.

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) conforme segue:

07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
348-3.1.90.11.00.00.00.00-1051-Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$	400.000,00
349-3.1.90.13.00.00.00.00-1051-Obrigações Patronais.....R\$	100.000,00
TOTAL.....R\$	500.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes Da Redução e Anulação da fonte 1494 como segue:

Redução/anulação

07-SAUDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
170-3.1.90.11.00.00.00.00-1494-Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$	500.000,00
TOTAL.....R\$	500.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 23 de Fevereiro de 2023.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR-Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Pinhalão e Câmara Municipal de Pinhalão - PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Gestão Fiscal (Artigos 52 e 54 LRF)

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Dionísio Arrais de Alencar e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sebastião de Moraes, no uso de suas atribuições legais, cumprindo ao que determina a Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei Federal nº 101/2000, CONVIDAM os cidadãos do Município de Pinhalão, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do ano de 2022, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas, através do Canal do YouTube da Câmara Municipal dos Vereadores de Pinhalão, pelo link:

<https://www.youtube.com/channel/UC1btQWoE8eqXCBTkloMEwzg>.

Pinhalão, 23 de fevereiro de 2023.

Dionísio Arrais de Alencar - Prefeito Municipal

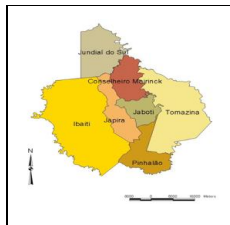
Sebastião de Moraes - Presidente da Câmara de Vereadores



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Extrato de Contratos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC"
CNPJ: 08.976.528/0001-02

www.civarc.com.br

Municípios Integrantes:

Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PROCESSO Nº 033/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas – CIVARC.

CONTRATADO(A): SUZAMARA SENE.

OBJETO: O **CONTRATADO (A)** prestará ao **CONTRATANTE** serviços na área de saúde na especialidade de **FISIOTERAPIA** para os municípios integrantes do CIVARC, no regime de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.499,99 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de **1 (um) mês e 07 (sete) dias, com início em 22/02/2023 e término em 31/03/2023**, podendo ser renovado por menor ou igual período, caso haja interesse do CIVARC, desde que devidamente fundamentado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 4º da Resolução nº 005/2021/CIVARC

Japira, 22 de fevereiro de 2023.

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2023.02.24 08:16:23
-03'00"

DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR
CONTRATANTE - PRESIDENTE CIVARC

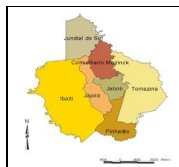
SUZAMARA SENE
CONTRATADO (A)



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Processo Seletivo Simplificado



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - "CIVARC" CNPJ: 08.976.528/0001-02
Rua Beija Flor, nº 161, bairro Japuíra, cidade Japira/PR – CEP: 84.920-000
www.civarc.com.br
Conselheiro Mairinck – Ibaiti – Jaboti – Japira – Jundiá do Sul – Pinhalão – Tomazina

EDITAL 008 DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS - CIVARC, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, em caráter de excepcionalidade, tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço público, notadamente nas atividades na área da saúde, devidamente amparado pela Resolução nº 005/2021 do CIVARC, vem através deste:

Em face da **DESISTÊNCIA DA CANDIDATA THATIANE DOS SANTOS PERES, CONVOCAR A TERCEIRA COLOCADA** no Processo Seletivo nº 001/2022, para entrega de documentos e assinatura de contrato:

Psicólogo 20h JAPIRA	
24/07/1991	JHENIFER SLUBODA FERRARI

2. O(a) aprovado(a) no cargo acima, deverá comparecer no **dia 03 de março de 2023**, das 08:30 horas às 11:00 horas e 13:30 horas às 16:30 horas, na sede do CIVARC, situado na Rua Beija Flor, nº 161, bairro Japuíra, Japira - PR, para apresentar a documentação e assinar o contrato:

- Cópia autenticada do certificado de Conclusão do Curso/Diploma exigido pelo requisito do cargo;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais da comarca onde residir;
- Estar quite com o serviço militar (quando do sexo masculino);
- Cópia autenticada do documento de Identificação;
- Cópia autenticada do cartão do CPF;
- Cópia autenticada da carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série);
- Título de eleitor;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- Cópia autenticada do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP.
- Dados da conta no salário ou corrente do Banco do Brasil;
- Declaração de não acúmulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Atestado Admissional.

3. O exame admissional será realizado pela junta médica do município de Pinhalão, uma vez que o Consórcio não possui equipe técnica para realização deste exame.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Japira, 24 de fevereiro de 2023.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente do CIVARC

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102

Assinado de forma
digital por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2023.02.24
15:25:10 -03'00'

1



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 2 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - PROCESSO Nº:2/2022 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: VISTA - CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - Vigência: Início: 17/02/2023 Término: 18/02/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 18 de fevereiro de 2023 para 18 de fevereiro de 2024. Fica reajustado o valor do Contrato em 5,71% com base no INPC do mês de janeiro de 2023, referente ao índice acumulado nos últimos 12 meses. Diante do reajuste citado acima, altera-se o valor contratual somando o valor mensal de R\$ 1.280,18 (um mil duzentos e oitenta reais e dezoito centavos), passando o valor mensal de R\$ 22.420,00 (vinte dois mil quatrocentos e vinte reais) para R\$ 23.700,18 (vinte e três mil setecentos reais e dezoito centavos). Pinhalão, 17 de Fevereiro de 2023



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 13/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2023 - PROCESSO Nº:23/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO - ME - Vigência: Início: 15/02/2023 Término: 15/04/2023 - Valor: R\$1.001,00 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE GÁS DE COZINHA NO CMEI VOVÓ MARIA BENETTI. Pinhalão, 15 de Fevereiro de 2023



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 14/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - PROCESSO Nº:12/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MYBOX ESTRUTURAS MODULARES EIRELI - Vigência: Início: 17/02/2023 Término: 17/07/2023 - Valor: R\$57.465,00 - Aquisição de containers estacionários para acondicionamento de resíduos orgânicos e recicláveis no perímetro rural e urbano do Município. Pinhalão, 17 de Fevereiro de 2023



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Extrato de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 15/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2023 - PROCESSO Nº:24/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA - Vigência: Início: 17/02/2023 Término: 17/02/2024 - Valor: R\$7.000,00 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE GERENCIAMENTO DE CONTABILIDADE, CERTIDÕES NEGATIVAS E ÍNDICES DE APLICAÇÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO. Pinhalão, 17 de Fevereiro de 2023



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Contratos e Aditivos

Rescisão Contratual

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - TERMO DE RESCISÃO Nº01/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO E A EMPRESA S. M. BUDNIAK & CIA LTDA, CNPJ 07.188.425/0001-15 - PREGÃO PRESENCIAL 43/2020, PROCESSO Nº 110/2020. Fica rescindido o contrato com fulcro no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, por acordo entre as partes. Pinhalão 20 de fevereiro de 2023



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Homologação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalaopar.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico sobre a Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 01/2023 de 10/01/2023

RESOLVE:

Homologar o certame a favor do proponente:

- 1) **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FRUTAS, OLERÍCOLAS E FLORES DO NORTE PIONEIRO - CONFRUNORPI**, inscrita no CNPJ sob nº **05.860.403/0001-24**, da cidade de **PINHALÃO/PR**, vencendo o item, perfazendo o valor total de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)**.

Pinhalão, 24 de fevereiro de 2023.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal